



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 209

De 23 de Dezembro de 1952.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu - sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, aos funcionários e extranumerários, mensalistas e diaristas, da Prefeitura e da Câmara Municipais, e bem assim, aos aposentados e pensionistas um abono de Natal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos cruzeiros).

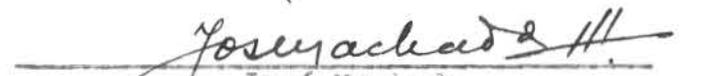
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Dezembro de 1.952.

  
Engº Benoit Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e tres dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

  
José Machado  
Pelo-Chefe da Secção do Exp. e Pessoa